LEI MUNICIPAL Nº 4071, DE 13/12/2013 PROJETO DE LEI Nº 4370, DE 12/12/2013

" ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3526/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O $\$ 2°. do Art. 2° da Lei Municipal n°. 3.526/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° – Na cooperação com a APAE, poderá ainda o Poder Executivo fornecer, mensalmente até 700 (setecentos) litros de gasolina e até 04 (quatro) cilindros P45 de gás de cozinha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

Confere com o original

 $VER.PRES.JOSE\ LUIZ\ CORREA\ /\ VER.VICE-PRES.VALDIR\ DONIZETE\ DO\ PRADO\ /\ VER.\ SECRET.\ DILMA\ APARECIDA\ DE\ OLIVEIRA$

0 0 1 1 0 0 0 1 1 9 1 1 W 1	
_	PRESIDENTE